

PROJETO DE LEI Nº EM-020/2008

Dá nova redação ao art. 1º, § 2º, da Lei nº 6.634, de 18 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóveis de propriedade do Município à Empresa Ciafal Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço Ltda..

Art. 1º O art. 1º, parágrafo II, da Lei nº 6.634, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

I -

II- lote nº 300, quadra nº 164, zona nº 031, possui área de 4.000,14 m² (quatro mil metros e quatorze centímetros quadrados), medindo 62,96 (sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros), de frente para a Prefeitura Municipal de Divinópolis; 56,85 (cinquenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros), pelo lado esquerdo, com o lote 290; 78,29 (setenta e oito metros e vinte e nove centímetros), pelo lado direito, com o lote 330; 59,20 (cinquenta e nove metros e vinte centímetros), pelos fundos, com os lotes 210 e 230;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2008

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/ 022 /2008

Em 21 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinícius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 6.634, de 18 de setembro de 2007.

Senhor Presidente, a presente alteração faz-se necessária, uma vez que o referido lote, constou, equivocadamente, uma área de 8.163,56 m² (oito mil, cento e sessenta e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), sendo a área correta de: 4.000,14 m² (quatro mil metros e quatorze centímetros quadrados).

Anexamos cópia de ofício nº 147/2008-DICAF e registro de imóvel, matrícula nº 87.456, livro de nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela que, com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

